**CONTRATO Nº 5/2022**

**Pregão Eletrônico nº 4/2022**

Processo nº 20.060/2022

**Contratante**: **Conselho Federal de Economia - Cofecon,** Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Antonio Corrêa de Lacerda,brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade profissional nº 16821 e carteira de identidade civil nº 9.866.559 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 879.270.718-15, eleito na 710ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 11 de dezembro de 2021, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 234, de 14 de dezembro de 2021, Seção 3, Página 174, doravante denominada parte **Contratante**.

**Contratada**: **Green House Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**, com sede no Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.090-585, e-mails: [vgov05@greenhousedf.com.br; juridico@greenhousedf.com.br](mailto:vgov05@greenhousedf.com.br;%20juridico@greenhousedf.com.br) Site: <https://www.greenhousedf.com.br>, inscrita no CNPJ nº 21.494.511/0001-87, neste ato representada por Lucas Coelho Teixeira, brasileiro, CPF nº 014.175.981-07, RG nº 39955 OAB/DF, doravante denominada parte **Contratada**.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 20.060/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 2.271/1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

|  |
| --- |
| **1. Cláusula Primeira. Objeto** |

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento, por demanda, de bens de consumo nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| **Lote I: Materiais de Limpeza** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Água sanitária composta de garrafa 5,00 l 10,00 12,19 121,90 hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, c/ ação alvejante, desinfetante e bactericida, embalagem 5l, fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses - garrafa 5,00 l marca: hipper fabricante: renov modelo/versão: 5l | 10 | R$ 12,19 | R$ 121,90 |
| 2 | Álcool gel 70º higienizador de mãos, com hidratante, não aromatizado, embalagem de 500 ml com válvula pump marca: allgel fabricante: itaja modelo/versão: pump - frasco 500,00 ml | 24 | R$ 8,61 | R$ 206,64 |
| 3 | Álcool gel 70° higienizador de mãos, com hidratante, dermatologicamente testado - galão 4,5 a 5 l marca: allgel fabricante: itaja modelo/versão: 5l - galão 5,00 l | 8 | R$ 54,03 | R$ 432,24 |
| 4 | Peroxy 4d - detergente desinfetante hospitalar, líquido, à base de quaternário de amônio marca: spartan fabricante: spartan modelo/versão: 4d – litro | 30 | R$ 163,14 | R$ 4.894,20 |
| 5 | Odorizador de ambientes refil 16 ml bom ar a ir wick life scents marca: bom ar fabricante: bom ar modelo/versão: air wick - unidade | 32 | R$ 21,84 | R$ 698,88 |
| 6 | Desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida e bactericida, frasco plástico não reciclado, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses marca: butterfly fabricante: audax modelo/versão: pinho - litro | 50 | R$ 15,71 | R$ 785,50 |
| 7 | Detergente para louças, neutro - galão 5l, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no minimo 12 meses marca: hipper fabricante: renov modelo/versão: h20 - embalagem 5,00 l | 5 | R$ 17,68 | R$ 88,40 |
| 8 | Detergente neutro para pisos 5l marca: hipper fabricante: renov modelo/versão: h40 - embalagem 5,00 l | 8 | R$ 25,71 | R$ 205,68 |
| 9 | Esponja de limpeza, pct 3 und, esponja de plástico dupla-face, para limpeza geral. uma face em fibra sintética abrasiva e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medida aproximada 75x 110x20mm, podendo variar 5mm para mais ou para menos" marca: 3m fabricante: tinindo modelo/versão: dupla face - pacote 3,00 un | 30 | R$ 2,32 | R$ 69,60 |
| 10 | Flanela para limpeza 100% algodão, bordas em overlock nas dimensões 40x60cm, na cor branca, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. marca: dantex fabricante: dantex modelo/versão: branca - unidade | 120 | R$ 2,29 | R$ 274,80 |
| 11 | Limpador multiuso, 500ml marca: hipper fabricante: renov modelo/versão: multiuso - frasco 500,00 ml | 24 | R$ 2,78 | R$ 66,72 |
| 12 | Lustrador de móveis com aroma, 200 ml marca: butterfly fabricante: audax modelo/versão: lustra móveis - frasco 200,00 ml | 4 | R$ 4,52 | R$ 18,08 |
| 13 | Saco para limpeza, em tecido de algodão grosso alvejado, na cor branca, sem furos, medindo aproximadamente 60x80cm, podendo variar 10 mm para mais ou para menos, pesando no mínimo 145 gramas marca: minasplus fabricante: minasplus modelo/versão: alvejado - unidade | 24 | R$ 7,67 | R$ 184,08 |
| 14 | Papel higiênico em rolos, folha dupla, na cor branca, sem manchas, sem furos, neutro, 100% celulose, picotado, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, acondicionado em pacotes com 12 rolos marca: personal vip fabricante: sepac modelo/versão: 12 rolos - caixa 12,00 un | 100 | R$ 17,35 | R$ 1.735,00 |
| 15 | Papel toalha para cozinha, pacote com 2 rolos, 22x20cm, aproximadamente 60 folhas por rolo, com alta capacidade de absorção marca: stylus fabricante: sepac modelo/versão: 2 rolos - pacote 2,00 ro | 250 | R$ 3,99 | R$ 997,50 |
| 16 | Papel toalha interfolhados, de 2 (duas) dobras 100% celulose, suave não reciclado, com alta capacidade de absorção, evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo aproximadamente 230x270mm, podendo variar 5mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, na cor branca, pacote com 1000 folhas - fardo 1000 fl | 300 | R$ 14,95 | R$ 4.485,00 |
| 17 | Pedra sanitária, aromas diversos, com suporte, unidade marca: saniplus fabricante: saniplus modelo/versão: aromas diversos - unidade | 50 | R$ 0,90 | R$ 45,00 |
| 18 | Sabão em pó (1kg) marca: assim fabricante: assim modelo/versão: 800g - pacote 1,00 kg | 12 | R$ 8,07 | R$ 96,84 |
| 19 | sabão em barra, neutro (pcte com 5 unidades) marca: oeste fabricante: oeste modelo/versão: neutro - embalagem 5,00 un | 8 | R$ 9,53 | R$ 76,24 |
| 20 | Sabonete líquido para mãos, perolizado, aromas diversos, bombona de 5 litros. marca: hiper fabricante: renov modelo/versão: erva doce - bombona 5,00 l | 10 | R$ 21,89 | R$ 218,90 |
| 21 | Saco de lixo (100 litros), resistente, cor preta, pct 100 und marca: qualifort fabricante: qualifort modelo/versão: 100l - embalagem 100,00 un | 6 | R$ 35,36 | R$ 212,16 |
| 22 | Saco de lixo (100 litros), resistente, cor azul, pct 100 und marca: qualifort fabricante: qualifort modelo/versão: 100l azul - pacote 100,00 un | 6 | R$ 41,49 | R$ 248,94 |
| 23 | Saco de lixo (40 litros), resistente, cor preta pct 100 und marca: qualifort fabricante: qualifort modelo/versão: 40l - embalagem 100,00 un | 20 | R$ 13,59 | R$ 271,80 |
| 24 | Saco de lixo (40 litros), resistente, cor azul, pct 100 und marca: qualifort fabricante: qualifort modelo/versão: 40l azul - pacote 100,00 un | 10 | R$ 16,59 | R$ 165,90 |
| **Valor Total** | | | | **R$ 16.600,00** |

| **Lote II - Materiais de Copa e Cozinha** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 25 | Açúcar refinado, 1ª qualidade, embalagens de 1 kg, validade mínima de 12 meses. marca: perola fabricante: perola modelo/versão: refinado | 20 | R$ 5,75 | R$ 115,00 |
| 26 | Café torrado e moído empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem aluminizada de 500 gramas (caixa/pacote), produto de primeira qualidade, extraforte, validade mínima de 12 meses. marca: 3corações fabricante: 3corações modelo/versão: extraforte | 80 | R$ 19,62 | R$ 1.569,60 |
| 27 | Chá de maçã, caixa com 15 sachês embalados individualmente, peso líquido mínimo 10g marca: chá leão fabricante: coca cola modelo/versão: maçã | 10 | R$ 7,85 | R$ 78,50 |
| 28 | Chá de matte, caixa com 15 sachês embalados individualmente, peso líquido mínimo 10g marca: chá leão fabricante: coca cola modelo/versão: matte | 30 | R$ 6,28 | R$ 188,40 |
| 29 | Chá de morango, caixa com 15 sachês embalados individualmente, peso líquido mínimo 10g marca: chá leão fabricante: coca cola modelo/versão: morango | 10 | R$ 7,98 | R$ 79,80 |
| 30 | Chá de erva doce, caixa com 15 sachês embalados individualmente, peso líquido mínimo 10g marca: chá leão fabricante: coca cola modelo/versão: erva doce | 15 | R$ 3,55 | R$ 53,25 |
| 31 | Chá de maçã com canela, caixa com 15 sachês embalados individualmente, peso líquido mínimo 10g marca: chá leão fabricante: coca cola modelo/versão: maçã com canela | 15 | R$ 7,95 | R$ 119,25 |
| 32 | Chá de frutas vermelhas, caixa com 15 sachês embalados individualmente, peso líquido mínimo 10g marca: chá leão fabricante: coca cola modelo/versão: frutas vermelhas | 10 | R$ 9,48 | R$ 94,80 |
| 33 | Filtro de papel para café, descartável, número 103, caixa contendo 30 unidades marca: brigitta fabricante: brigitta modelo/versão: Nº103 | 24 | R$ 4,41 | R$ 105,84 |
| 34 | Adoçante líquido, Sucralose, embalagem com 200ml marca: zero cal fabricante: zero cal modelo/versão: sucralose | 2 | R$ 9,38 | R$ 18,76 |
| 35 | Adoçante em pó, Sulcralose, Xilitol ou Stévia caixa com 50 unidades marca: zero cal fabricante: zero cal modelo/versão: sucralose em pó | 30 | R$ 7,46 | R$ 223,80 |
| 36 | Guardanapo pcte c/ 50 unid., cor branca, dupla folha, macio, medida aproximada de 23x20cm marca: santepel fabricante: santher modelo/versão: 24x22 | 30 | R$ 2,21 | R$ 66,30 |
| 37 | Copo descartável, material poliestireno, para uso com água, capacidade 200ml, atóxico, de acordo com norma da abnt, branco, pacote com 100 unidades marca: copobras fabricante: copobras modelo/versão: 200ml | 150 | R$ 5,40 | R$ 810,00 |
| 38 | Copo descartável, material poliestireno, aplicação água ou café, capacidade 80ml, atóxico, de acordo com norma da abnt, branco, pacote com 100 unidades marca: copobras fabricante: copobras modelo/versão: 80ml | 50 | R$ 5,99 | R$ 299,50 |
| 39 | Mexedor para bebidas/drink descartável, tamanho de 10 a 12 centímetros, cor cristal/ transparente, composição poliestireno atóxico, próprio para contato com alimentos, utilização para misturar café, chá e similares quentes ou frios, pacote com 500 unidades. marca: strawplast fabricante: strawplast modelo/versão: cristal | 15 | R$ 9,39 | R$ 140,85 |
| 40 | Açúcar em sachê, refinado, granulado. embalagem de 5g, 1.000 unidades marca: pettit fabricante: pettit modelo/versão: em sachê | 5 | R$ 39,63 | R$ 198,15 |
| 41 | Água mineral com gás 500ml marca: indaiá fabricante: indaiá modelo/versão: com gás | 500 | R$ 2,31 | R$ 1.155,00 |
| 42 | Água mineral sem gás 500ml marca: indaiá fabricante: indaiá modelo/versão: sem gás | 800 | R$ 2,26 | R$ 1.808,00 |
| **Valor Total** | | | | **R$ 7.124,80** |

|  |
| --- |
| **2. Cláusula Segunda. Vigência** |

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/7/2022 e encerramento em 17/7/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

|  |
| --- |
| **3. Cláusula Terceira. Preço** |

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 23.724,80 (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

|  |
| --- |
| **4. Cláusula Quarta. Dotação Orçamentária** |

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Federal de Economia - Cofecon para o exercício de 2019, na classificação: 6.3.1.3.01.01.001 - Material de Expediente, Copa e Cozinha.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

|  |
| --- |
| **5. Cláusula Quinta. Pagamento** |

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

|  |
| --- |
| **6. Cláusula Sexta. Reajuste** |

6.1. Os valores deste Contrato poderão ser reajustados anualmente, sempre na mesma data, pela variação anual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, tomando-se por período inicial a data de assinatura do presente contrato ou a data do último termo aditivo, observado o disposto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993

|  |
| --- |
| **7. Cláusula Sétima. Fiscalização** |

7.1. O regime de fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

|  |
| --- |
| **8. Cláusula Nona. Obrigações da Contratante e da Contratada** |

8.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

|  |
| --- |
| **9. Cláusula Nona. Sanções Administrativas** |

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

|  |
| --- |
| **10. Cláusula Décima. Rescisão** |

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

|  |
| --- |
| **11. Cláusula Décima Primeira. Vedações** |

11.1. É vedado à Contratada:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

|  |
| --- |
| **12. Cláusula Décima Segunda. Alterações** |

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

|  |
| --- |
| **13. Cláusula Décima Terceira. Dos Casos Omissos** |

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

|  |
| --- |
| **14. Cláusula Décima Quarta. Publicação** |

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

|  |
| --- |
| **15. Cláusula Décima Quinta. Foro** |

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 18 de julho de 2022

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Econ. Antonio Corrêa de Lacerda**  Presidente do Cofecon | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Lucas Coelho Teixeira**  Representante da Empresa |

|  |  |
| --- | --- |
| Testemunha 1:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: | Testemunha 2:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: |